

MESA DIRETORA FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
1ª VICE-PRESIDENTE

GERSON CHAGAS
2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
3º VICE-PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º SECRETÁRIO

ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

MARCELO CABRAL
3º SECRETÁRIO

NALDO DA LOTERIA
4º SECRETÁRIO

OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Rodrigo Jucá
Deputado Flamarion Portela
Deputado Jalsler Renier
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Chicão da Silveira
Deputado Coronel Chagas
Deputado Brito Bezerra

Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Ionilson Sampaio
Deputada Ângela Âguida Portella
Deputado Coronel Chagas
Suplentes:
2º - Deputada Aurelina Medeiros

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank
Deputado Soldado Sampaio
Deputado Coronel Chagas
Deputado Dhiego Coelho
Deputado Remídio Monai

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Erci de Moraes
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Chicão da Silveira

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz
Deputado Ionilson Sampaio
Deputado Célio Wanderley
Deputado Remídio Monai
Deputado Gabriel Picanço

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra
Deputado Jalsler Renier
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Erci de Moraes
Deputado Rodrigo Jucá

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Célio Wanderley
Deputado Brito Bezerra
Deputado Marcelo Natanael
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Flamarion Portela

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela
Deputado Remídio Monai
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Naldo da Loteria
Deputada Marcelo Natanael

Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Soldado Sampaio
Deputado Coronel Chagas
Deputado Jânio Xingú
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Rodrigo Jucá

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Âguida Portella
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Jânio Xingú
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Dhiego Coelho

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço
Deputado Erci de Moraes
Deputado Naldo da Loteria
Deputada Ângela Âguida Portella
Deputado Brito Bezerra

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Ionilson Sampaio
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Erci de Moraes
Deputado Soldado Sampaio

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú
Deputado Dhiego Coelho
Deputado Jalsler Renier
Deputado Soldado Sampaio
Deputado Jean Frank

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho
Deputado Célio Wanderley
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Rodrigo Jucá
Deputado Remídio Monai

Atos Administrativos

SUMÁRIO	Despacho ao Processo nº 00.054/ALE/2012	2
	Extrato do Contrato ao Processo nº 00.054/ALE/12	2
	Resolução de Afastamento nº 395/2012	2
	Atos Legislativos	
	Autógrafo - Projeto de Lei nº 009/2012	2
Autógrafo - Projeto de Lei nº 081/2012	3	
Resolução Legislativa nº 007/2012	3	
Requerimento nº 034/2012	3	

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
 Telefone: (95) 3623-6665

ELÂNDIA GOMES ARAÚJO
Gerente de Documentação Geral

VICTOR TAVARES PIRO
Diagramação

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS
DA PRESIDÊNCIA: EXTRATOS DE CONTRATOS

Assembléia Legislativa do Estado de Roraima – ALE-RR
 Superintendência Administrativa

PROCESSO Nº 00.054/ALE/2012

OBJETO: Despesa com locação de 01(um) imóvel para acomodar CPL, TV ALE, Auditório da ESCOLEGIS, destinados a atender a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, referente às despesas com locação de imóvel por 01(Um) ano para acomodar a CPL, TV ALE, Auditório da ESCOLEGIS, no valor R\$240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), conforme consta no processo em epígrafe, com fundamento no disposto do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. Sendo assim, em atendimento o que dispõe o Art. 26 do referido diploma legal, submeto o assunto a elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2012.

Aias Viana Bento

Superintendente Administrativo

Ratifico o despacho retro, nos termos do Art. 26, referente à Inexigibilidade de Licitação, para despesas com locação de imóvel de que trata o presente Processo.

Determino que se publiquem no Diário Oficial da Assembléia Legislativa, de conformidade, com a exigência contida no mesmo Art. 26 da lei supramencionada, no prazo de 05 (cinco) dias, o presente despacho.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2012.

Francisco de Sales Guerra Neto
Presidente ALE/RR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. : 0.054/ALE/2012

MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ: 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: ANTONIO VASSILAK PEREIRA DA COSTA

CPF: 027.576.722-15

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.010310012011/339036-101
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

DATA DA ASSINATURA: 31/082012

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

CONTRATANTE: FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

CONTRATADA: ANTONIO VASSILAK PEREIRA DA COSTA

Boa Vista-RR, 04 de setembro de 2012.

Aias Viana Bento

Superintendente Administrativo

**RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO
 E SUPRIMENTOS DE FUNDOS**
R E S O L U Ç Ã O Nº 395/2012

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **GEORGE DA SILVA DE MELO**, para viajar com destino a cidade de Manaus-AM, no período de 11.09 a 16.09.2012, com a finalidade de participar de reunião com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da ALE/AM para discutir os projetos que foram aprovados para Amazônia que são de interesse para o Estado de Roraima, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2012

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS
AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI Nº 009/12.

Assegura ao consumidor o direito de saber, antes, durante a negociação e depois da compra, o valor dos impostos embutidos no preço do produto ou do serviço, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É direito do consumidor saber antes, durante a negociação e depois da compra o valor dos impostos embutidos no preço do produto ou do serviço.

§1º A divulgação dos preços deve ser de forma destacada e acessível, permitindo que o consumidor diferencie imediatamente o valor do produto do valor dos impostos embutidos no preço final.

§2º O disposto neste artigo aplica-se a todo e qualquer exposição pública para a venda, inclusive, em vitrines e similares.

§3º O disposto neste artigo é inaplicável à propaganda comercial, que deve observar a legislação federal pertinente.

§4º Esta Lei somente é aplicável às empresas que se enquadrem no conceito de fornecedor, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei e dispensar categorias econômicas de seu cumprimento, quando esse for inviável.

Parágrafo único. A ausência de regulamentação não impede a eficácia imediata da presente Lei.

Art. 3º Qualquer cidadão tem legitimidade para representar ao Ministério Público ou aos órgãos de defesa do consumidor informado sobre o descumprimento desta Lei.

Art. 4º O descumprimento ao disposto na presente Lei acarretará à empresa infratora multa, a ser regulamentada pelo Poder

Executivo no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de agosto de 2012.
 Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
 Presidente
 Dep. **JALSER RENIER**
 1º Secretário
 Dep. **REMÍDIO MONAI**
 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 081/11.

Institui o Dia do Radialista no âmbito estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do território estadual a data de 07 de novembro como o Dia do Radialista.

Art. 2º Os meios de comunicação, através do sistema de radiodifusão, darão ampla publicidade ao Dia do Radialista.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de agosto de 2012.
 Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
 Presidente
 Dep. **JALSER RENIER**
 1º Secretário
 Dep. **REMÍDIO MONAI**
 2º Secretário

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007/12

Dispõe sobre a denominação do Coral da Assembleia Legislativa de Roraima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º O Coral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, criado pela Resolução nº 025/07, de 28 de junho de 2007, passa a denominar-se **“Coral Canto Legislativo Izídio Galdino”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução Legislativa correrão à conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 29 de agosto de 2012.

Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
 Presidente
 Dep. **JALSER RENIER**
 1º Secretário
 Dep. **REMÍDIO MONAI**
 2º Secretário

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 034/12

Excelentíssimo Senhor
 Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Senhor Presidente,
 Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com o art. 192, parágrafo único, inciso I, alínea “b”, c/c o inciso XV do art. 196 e art. 43 e §§, todos do Regimento Interno, requerem de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, que seja criada uma Comissão Especial Externa para **acompanhar processo de licitação de transporte escolar junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos.**
 Sala das Sessões, 04 de setembro de 2012.
Deputados



PROCON
ASSEMBLEIA



**A voz do
 Consumidor**



PROCON

ASSEMBLEIA



**A Voz do
Consumidor**

proconassembleia@al.rr.gov.br
Fone:(95) 4009-5614